



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º. 099/CMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.130/PMMA/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2012, CRIA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.130/PMMA/2012, passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:

***Art. 15.** À prestação de serviço de assessoramento jurídico consiste em realizar todos os atos privativos da profissão de Advogado, previstos no art. 10, da Lei 1.130/PMMA/2012.*

***Parágrafo único:** O prestador de serviço de assessoramento jurídico será contratado mediante o procedimento previsto na lei 8666/93 e suas alterações posteriores, ou através de nomeação para provimento em comissão no respectivo cargo, mantendo vigência somente até à data do provimento do cargo efetivo de advogado, mediante a realização de concurso público;*

***Art. 33-B.** Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, cujas atribuições e competências são aquelas elencadas no artigo 10, da Lei 1.130/PMMA/2012.*

***Parágrafo Único:** O quantitativo de vagas e o valor do vencimento do Cargo comissionado é o constante no Anexo VI, que passa a fazer parte integrante da Lei 1.130/PMMA/2012.*

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

Manoel *Manoel*



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

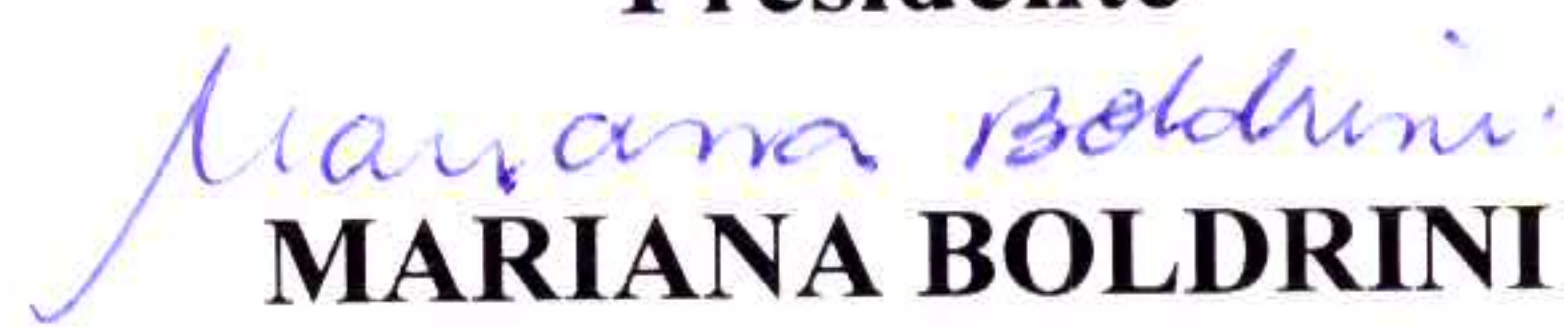
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

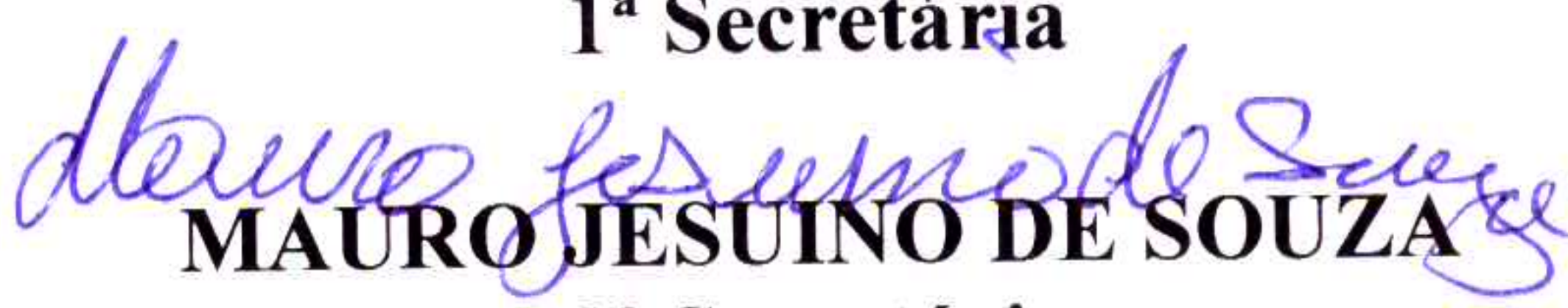
Ministro Andreazza-RO., 04 de dezembro de 2023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Presidente


MARIANA BOLDRINI

1ª Secretária


MAURO JESUINO DE SOUZA

2º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

ANEXO VI

CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	QUANT.	VALOR DO VENCIMENTO
Assessor Jurídico	Superior	20h/s	01	R\$ 4.500,00

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

Moisés Mariana, fl